

LEI ORDINÁRIA Nº 780/2022., DE 28 DE JUNHO DE 2022

“DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 62, incisos I e III da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - As Instituições da Rede Municipal de Ensino abaixo descritas, ficarão extintas em razão de inexistência de interesse público.

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	LEI DE CRIAÇÃO
Escola Municipal Dona Engracia	Povoado Catarina – Zona Rural	Lei nº 148 de 15.06.1993
Escola Municipal Progresso	Povoado Catarina – Zona Rural	Lei nº 100 de 07.12.1990
Escola Municipal Santa Rita	KM 10 – Zona Rural	Lei nº 111 de 10.10.1991
Escola Municipal Bandeirantes	P.A. Bandeirantes – Zona Urbana	Lei nº 331 de 20.04.2004
Escola Municipal Raio de Luz	Rua Pres. Kennedy, Boa Vista	Lei nº 333 de 20.04.2004
Escola Municipal São José	Rua Damásio Milhomem, Santa Rita	Lei nº 332 de 20.04.2004

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO., Augustinópolis/TO., aos 28 dias do mês de junho de 2022.

ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA

-Prefeito Municipal-